



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 665, DE 20 DE JUNHO DE 2012

**Dispõe sobre denominação de
logradouros públicos do Município
de Rio Maria e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES DANTAS**”, a Escola Municipal da Colônia Mata Azul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal